

RESULTADO ao Edital Nº 23/2020 - PROAC

DIVULGA O RESULTADO DA SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA NO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN, COM VAGAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021.

A Secretaria Acadêmica da Universidade Franciscana – UFN, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado do processo seletivo de transferência externa para o curso de Medicina, com ingresso no primeiro semestre do ano de 2021.

1. DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

1.1. Fica habilitado a matricular-se no prazo deste resultado o candidato com situação de aprovado conforme tabela abaixo:

Ingresso na UFN	Inscrição	Nome	Situação
2º Semestre (3 vagas)	16403	LUIZA MEZOMO CANTARELLI	Aprovado
	16405	LUIZ GUSTAVO ARGENTA	Aprovado
	16395	JÚLIO CÉZAR FOSSARI NETO	Aprovado
	16413	RAFAEL COLUSSO DA SILVA	1º Suplente
	16387	TAIS BRUNA MICHELON	2º Suplente
	16402	PAULA DA ROSA FREITAS	3º Suplente
	16411	JOÃO PEDRO JUNG DOS SANTOS	4º Suplente
	16414	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO	5º Suplente
5º Semestre (3 vagas)	16401	SOPHIA LINK PASCOTTO	Aprovado
	16406	FERNANDA HOLLER KERN	Aprovado
	16318	JÚLIA NASCIMENTO ENGLEITNER	Aprovado
	16400	ARIELA MARTINS SAGGIN	1º Suplente
7º Semestre (2 vagas)	16396	EDUARDA HANNAUI BASTOS	Aprovado
	16317	RUI ALBERTO CASTILHOS FERREIRA JUNIOR	Aprovado
	16325	ANA PAULA SILVA SOUZA	1º Suplente
	16417	GIOVANNA TEIXEIRA GIRARDELLO	2º Suplente
	16416	LUIGGI TEIXEIRA GIRARDELLO	3º Suplente
10º Semestre (4 vagas)	Não houveram candidatos classificados		--

2. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

21. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no dia **29 de dezembro de 2020**, no horário das **8h às 12h e das 14h às 18h**, de forma presencial, na Central de Atendimento da UFN (Rua dos Andradas, nº 1614, térreo do Prédio 2 – CEP. 97010-032).

22. A Universidade Franciscana observa as determinações legais para o tratamento de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

23. O **candidato aprovado deverá apresentar**, para a confirmação da matrícula, os seguintes documentos originais:

	Documento	Condição	Observação
a)	Histórico Escolar da graduação, oficial e atualizado, contendo a carga horária e os componentes curriculares concluídos, bem como, a especificação do período em que foram cursados	Via original e cópia legível	Via original carimbada e assinada ou que possua verificação digital de autenticidade + cópia legível.
b)	Ementa e conteúdo programático das disciplinas cursadas	Via original	Via original carimbada e assinada ou que possua verificação digital de autenticidade.
c)	Comprovante de matrícula atualizado	Via original	Via original carimbada e assinada ou que possua verificação digital de autenticidade.

d)	Desempenho/dados do processo seletivo	Via original	Via original carimbada e assinada ou que possua verificação digital de autenticidade. Caso a informação conste no Histórico Escolar da graduação, fica dispensada a apresentação.
e)	Comprovante de regularidade com o ENADE	Via original	Somente para candidatos matriculados em IES Brasileira. Via original carimbada e assinada ou que possua verificação digital de autenticidade. Caso a informação conste no Histórico Escolar da graduação, fica dispensada a apresentação.
f)	Sistema de avaliação da IES de origem	Via original	Via original carimbada e assinada ou que possua verificação digital de autenticidade.
g)	Portaria de Reconhecimento do curso de Medicina ou documento similar	Via original	Via original carimbada e assinada ou que possua verificação digital de autenticidade.
h)	Certidão de nascimento ou casamento	Via original	-
i)	Cédula de identidade com foto	Via original	RG (preferencialmente), CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, Etc.) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).
j)	CPF do candidato	Via original	-
k)	Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão	Via original	Para Ensino Médio concluído no exterior, apresentar ainda a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução CEE/RS nº 317, de 1º de novembro de 2011.
l)	Prova de quitação das obrigações eleitorais	Via original	Para candidatos Brasileiros - opcional para idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
m)	Prova de quitação das obrigações militares	Via original	Somente para candidatos Brasileiros do sexo masculino: obrigatório a partir de 1ª de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.

- 24.** Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados em versão traduzida para a língua portuguesa.
- 25.** Os documentos originais apresentados passarão por processo de digitalização e serão devolvidos ao candidato no ato da matrícula.
- 26.** Não se admitirá a confirmação da vaga condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas e autorizadas pela Secretaria Acadêmica da Universidade Franciscana.
- 27.** O candidato menor de idade será representado por seu responsável legal, que caso opte por procuração, deverá formalizá-la em consentimento com o candidato (**Anexo I – Modelo**).
- 28.** Candidato menor de idade, mas emancipado, poderá confirmar a matrícula sozinho, desde que, apresente cópia da Escritura de Emancipação.
- 29.** O não comparecimento do candidato em data e hora estipulado para a matrícula acarretará sumariamente na desistência da vaga e chamada do suplente em lista de espera.
- 210.** A realização da matrícula habilitará o candidato a celebrar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Franciscana – UFN pelo prazo certo e determinado de 6 (seis) meses.
- 211.** O Contrato firmado será automaticamente renovado, sucessivamente, pelo mesmo período do item 2.10, por meio da matrícula do estudante para o próximo semestre letivo, realizada através de sistema informatizado de acesso restrito (Portal do Aluno).
- 212.** O número da matrícula aberta em consequência do primeiro Contrato, onde serão lançados os seus dados pessoais e estudantis, será mantido em cada renovação de matrícula.
- 213.** O ingresso no curso de Medicina condiciona o candidato, obrigatoriamente, a adaptar-se ao currículo da Universidade Franciscana, podendo isso, inclusive, prorrogar do prazo para a conclusão do curso.
- 214.** Após a confirmação da vaga o estudante estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.
- 215.** Cabe ao candidato matriculado observar junto à Instituição de Educação Superior de origem, os requisitos para a consolidação do processo de transferência externa.

3. DA CHAMADA DE SUPLENTES

- 31.** Em havendo vagas remanescentes, serão chamados a confirmar a matrícula os candidatos classificados em lista de suplência, respeitando-se para isso o número de vagas abertas e a ordem de classificação.
- 32.** As chamadas, se houverem, serão realizadas individualmente por meio do telefone do candidato informado no ato da inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41.** Não é permitido ao candidato ingressante o trancamento total da matrícula durante o primeiro semestre no curso.
- 42.** O Curso de Medicina terá como local de oferta (atividades presenciais) à Universidade Franciscana - UFN, com sede à Rua dos Andradas, nº 1250, Santa Maria / RS, CEP. 97010-030.

43. Eventualmente, o curso de Medicina poderá ministrar aulas teórico-práticas em turno diferente daquele de funcionamento do curso, assim como, as atividades de estágio (internato) poderão ser desenvolvidas em instituições/órgãos de saúde localizadas em municípios próximos que possuam instrumento de cooperação (convênio) firmado.
44. Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.
45. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos contatos a seguir:
- a) Secretaria do Curso - Telefones: (55) 3025.9055 / E-mail: medicina@ufn.edu.br.
 - b) Central de Atendimento - Telefones: (55) 3220.1230 / E-mail: central@ufn.edu.br.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2020.



Daiane Martins Regaçon
Diretora da Secretaria Acadêmica - SEAC
Pró-Reitora de Acadêmica - PROAC
Universidade Franciscana - UFN

ANEXO I

(Modelo de PROCURAÇÃO para matrícula)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, Nome, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a). Nome, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, para o fim especial de requerer perante a Universidade Franciscana - UFN, situada na cidade de especificar, a sua matrícula no curso de especificar, para o ano de especificar, podendo assinar o que for preciso, pagar taxas devidas, receber e dar quitação e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

_____, RS, ____ de _____ de _____.

Assinatura responsável legal
(Reconhecer firma)

Assinatura estudante
(No caso de candidato menor de 18 anos)